



EDITAL Nº 01/2021/DINOVE/IFS
Programa IF MAIS EMPREENDEDOR – Sergipe (IFEmpreendedor-SE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o processo de seleção de 07 (sete) projetos no eixo de 'Inovação', para o compor a proposta Institucional do IFS para o **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), coordenado pelo IFSULDEMNIAS e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), de acordo com as disposições deste Edital.

1 Do Objetivo

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) no Estado de Sergipe, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

2 Dos Objetivos

- a) Promover, no Instituto Federal de Sergipe, a realização de projetos e ações de empreendedorismo e extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- b) Estimular a participação de servidores e estudantes do IFS em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.
- c) Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
- d) Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- e) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de inovação;

3 Das Definições

- a) **Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- b) **Coordenador de Equipe:** Servidor do quadro efetivo da instituição ou docente substituto;



- c) **Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Coordenador(a) de Equipe;
- d) **Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Coordenador de Equipe;
- e) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>
- f) **Ambiente Virtual do Programa - AVP - Moodle:** espaço virtual de interação entre todos os integrantes do programa. Nesse espaço, haverá recursos interativos para que todas as ações sejam feitas e/ou registradas, facilitando o andamento dos projetos. Haverá salas de conversa, chats, trabalhos cooperativos, trocas de experiências das equipes (dentro da instituição e com as demais instituições integrantes do programa), interação com coordenadores (de equipe, institucional e geral), interação com as empresas, modelos de documentos, dentre outros. Terão acesso ao sistema AVP: empreendedores atendidos pelas equipes, estudantes, Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa e FADEMA.
- g) **Sistema CONVENIAR:** sistema de gestão de projetos que facilita o acompanhamento, em tempo real, da execução de seu projeto. É o atual sistema contratado pela FADEMA para a gestão dos projetos em parceria com as entidades apoiadas. O objetivo da utilização do sistema é otimizar e dar transparência à gestão dos projetos. Terão acesso a esse sistema: Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa e FADEMA. A Fundação fará o treinamento dos envolvidos que operarão o sistema Convenir.

4 Da Equipe

4.1 Da Composição da Equipe

- a) 1 (um) servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Coordenador de Equipe, com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância.
 - i. é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;
 - ii. menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo IV, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- c) É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que a gestão das equipes cabe exclusivamente aos



coordenadores dos projetos. Respeitando o limite de um servidor voluntário e dois docentes voluntários.

- d) Os estudantes que comporão as equipes deverão ser selecionados pela Coordenação da Equipe, via processo público de seleção aberto a toda sua instituição, que deverá ter resultado final publicado de acordo com o disposto no edital

4.2 Do Coordenador(a) de Equipe

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Coordenador de Equipe, com titulação mínima de com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de graduação, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- c) Não estar oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;

4.2.2 Compromissos

- a) Elaborar o projeto do qual será coordenador, de acordo com Anexo I;
- b) Selecionar os estudantes bolsistas que comporão a sua equipe por meio de processo público de seleção aberto a toda sua instituição, que deverá ser publicado e com resultado até a data definida neste edital;
- c) Prospectar os 5 (cinco) empreendimentos que serão atendidos pelo seu projeto;
- d) Relacionar todos os documentos dos bolsistas de sua equipe, de acordo com os anexos deste edital para envio;
- e) Ter regularidade de acesso ao AVP;
- f) Conferir o cadastramento dos dados dos bolsistas de sua equipe no Sistema Conveniar e no AVP;
- g) Representar a equipe junto ao Coordenador Institucional, à Coordenação Geral do Programa e à FADEMA;
- h) Acompanhar as atividades e acessos na plataforma dos estudantes de sua equipe;
- i) Realizar capacitações propostas pelo Programa;
- j) Elaborar o Diagnóstico e Plano de Ação para cada empresa que será atendida;
- k) Orientar e acompanhar os estudantes de sua equipe em todas as atividades previstas em seus Planos de Trabalho individuais (Anexo V) e Plano de Ação de cada empreendedor/empresa visando o êxito das atividades;
- l) Elaborar prestação de contas de seu projeto de acordo com o cronograma previsto e sempre que demandado pelo Coordenador Institucional, pela Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- m) Repassar aos estudantes de sua equipe as orientações passadas pelo Coordenador Institucional, pela Coordenação Geral do Programa e pela FADEMA;



- n) Participar de reuniões regulares com estudantes de sua equipe, reuniões demandas pelo Coordenador Institucional, pela Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- o) Preencher folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais, e encaminhá-los até o terceiro dia útil do mês seguinte ao período do relatório.;
- p) Instruir os membros de suas equipes na elaboração de relatórios de atividades e folhas de frequência mensais e, após conferência, encaminhar ao Coordenador Institucional;
- q) Comunicar à Coordenação Institucional qualquer alteração ocorrida no seu projeto;
- r) Promover a divulgação dos resultados do projeto em evento específico, conforme cronograma, apresentando as atividades desenvolvidas destacando a importância dos registros das ações e dos produtos resultantes contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e melhoria das Micro e/ou Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais;
- s) Atender a demais solicitações da coordenação de equipe, coordenação institucional, coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA
- t) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);



- 4.2.3** A bolsa de Coordenação de Equipe poderá ser encerrada:
- A pedido do coordenador da equipe;
 - A pedido da instituição da qual ele é servidor;
 - Caso o Coordenador não atenda satisfatoriamente suas atribuições descritas neste Edital e nos normativos vigentes;
 - Se o coordenador deixar ter o vínculo de trabalho com a instituição que ele representa;
 - Se o coordenador se afastar do trabalho por mais de 15 dias;
 - Por descumprimento dos requisitos deste edital;
 - Por descumprimento da legislação aplicável, em especial as descritas neste Edital.
- 4.2.4** Na hipótese do coordenador deixar o projeto por um dos motivos acima a instituição a qual ele pertence deverá providenciar a sua substituição, no prazo de 7 dias corridos, por profissional com o mesmo perfil e capacidade gerencial de coordenar a equipe com a anuência da Coordenação Institucional e Geral do Programa.
- 4.2.5** Caso a substituição não ocorra no prazo de 7 dias corridos, a equipe que ficar sem coordenador deixará de fazer parte do Programa IF Mais Empreendedor e todas as bolsas dos estudantes da equipe serão encerradas.
- 4.2.6** Na hipótese descrita acima, não haverá emissão de certificados de participação de participação aos bolsistas.

4.3 Do Estudante Bolsista:

4.3.1 Requisitos Requisitos de elegibilidade

- Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS;
- Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;

4.3.2 Compromissos

- Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- Cumprir o seu Plano de Atividades;
- Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe, até o terceiro dia útil do mês seguinte ao período do relatório;
- Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- Ter ética na condução das atividades do projeto;
- Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.
- Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;



4.3.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

4.3.4 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

4.3.5 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

5 Da Metodologia

5.1 Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.

5.2 As atividades serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:

- a) Participação em capacitações estipuladas pelo Coordenador Geral do Programa;
- b) Reuniões mensais com a Coordenação Institucional e, quando necessário, com a Coordenação Geral do Programa;
- c) Reunião com os empreendedores para apresentação dos projetos e início das atividades de elaboração do Diagnóstico Empresarial;
- d) Apresentação e discussão do Diagnóstico Empresarial para cada uma das empresas selecionadas;
- e) Construção do Plano de Apoio para cada uma das empresas e apresentação aos empreendedores;
- f) Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Apoio;
- g) Apresentação de resultados aos empreendimentos atendidos; VIII - Apresentação dos resultados em evento de encerramento.

6 Da Seleção

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2021>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Equipe, para isso os mesmos



deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;

- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

6.1 Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.1.1 Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “IFEMPREENDEORSE 2021”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
- **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo I), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo II) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- c) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente;
- d) Caso a proposta seja selecionada na Etapa Nacional, o Coordenador(a) da Equipe deverá realizar a seleção dos estudantes e, posteriormente, realizar o cadastros dos mesmos na plataforma indicada pela coordenação geral do programa, conforme cronograma deste edital;
- i. Será realizado um treinamento, coordenado pelo IFSULDEMINAS, para que os coordenadores de equipe para a utilização das plataformas AVP e Conveniar.
- e) Para fins de cadastro e controle da Dinove, o coordenador de equipe deverá incluir os alunos bolsistas e voluntários no SISPUBLI.

6.2 Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Coordenador(as) de Equipe serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação IFEmpreendedor-SE composto por avaliadores externos sob a coordenação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes	20 pontos



com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.	
2- Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	20 pontos
3- Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	20 pontos
4- Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	20 pontos
5- Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados, além de ressaltar como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto .	20 pontos
Total	100 pontos

- b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: Pequenas e Microempres, além de Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) A análise da pontuação dos currículos do Coordenador(a) de Equipe será validada pela equipe da DINOVE após o(a) Coordenador(a) de Equipe ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2016 a 2021

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do	2	60



	IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima			100 pontos

6.3 Da Pontuação Final

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 8 (oito)



e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$Pontuação\ Final = \frac{(Pontuação\ do\ Projeto * 8) + (Pontuação\ do\ Currículo\ Lattes * 2)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo *Lattes*, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu "Editais 2021", de acordo com o cronograma deste edital.
- e) O Coordenador(a) de Equipe que perder o prazo para inscrição do Estudante Bolsista, previsto no Cronograma deste Edital, será notificado e poderá ter eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

6.4 Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Coordenador(a) de Equipe, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo VI), encaminhado à DINOVE no e-mail dinove.rei@ifs.edu.br, **obrigatoriamente** a partir do e-mail institucional do coordenador(a) da equipe, com horário de envio até às 16:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital, ou enviado a partir de e-mail diferente do institucional.

7 Das Vagas

- a) Estão sendo selecionados 07 (sete) Projetos de Inovação para ampla concorrência inscritos por Coordenadores(as) de Equipe do IFS para execução por um período de 06 (seis) meses;
- b) Os projetos selecionados farão parte da Proposta Institucional, que será submetida a Edital Nacional.
- c) Cada Coordenador(a) de Equipe poderá submeter apenas uma única proposta neste edital.

8 Dos Valores, Duração e Quantidade de Bolsas

- a) Será investido nas propostas que compõe este Edital o montante máximo de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais) oriundo de verbas externas ao IFS, para pagamento de Bolsas, conforme demonstra a Tabela 3;

Tabela 3- Total de Recursos Investidos neste Edital

Função	Qtde	Valor Mensal(R\$)*	Carga horária semanal	Meses	Valor Total (R\$)
Coordenador de Equipes	7	1.050,00	7	06	44.100,00



Estudantes	42	400,00	20	06	100.800,00
Total					144.900,00

- b) Cada projeto será contemplado com recursos financeiros na ordem de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o período de 06 (seis) meses, referente às bolsas que serão pagas mensalmente.
- c) Cada projeto contemplado fará jus a 01(uma) bolsa de Coordenador(a) de Equipe e 06(seis) bolsas para estudantes, cujos valores são descritos na Tabela 3.
- d) Os servidores que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.
- e) A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.
- f) O recebimento da bolsa para coordenadores de equipe e estudantes bolsistas está condicionado ao envio da folha de frequência e do relatório de atividades mensal até o terceiro dia útil do mês seguinte ao período do relatório.
- g) A inobservância dos itens acima é de total responsabilidade do servidor bolsista. E caso não seja cumprida, ele será excluído do quadro de bolsistas e ainda poderá ser responsabilizado nas esferas competentes.

9 Dos Relatórios

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no cronograma deste edital, o(a) Coordenador(a) de Equipe deverá encaminhá-los de acordo com a treinamento realizado.
- b) Os bolsistas do projeto deveram encaminhar, mensalmente, folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais.
- c) A não entrega dos relatórios conforme prazos estabelecidos, acarretará em sanções para os bolsistas do projeto (coordenador(a) e estudantes).

10 Da certificação

- a) Os Coordenadores(as) de Equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Coordenador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b) Os Estudantes (bolsista e voluntários(as)) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

11 Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	25/03/2021 a 11/04/2021



Avaliação e Seleção dos Projetos	29/03/2021 a 15/04/2021
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: http://www.ifs.edu.br/dinove)	15/04/2021
Recursos administrativos	16/04/2021
Avaliação dos Recursos	19/04/2021
Divulgação dos Selecionados (Site da DINOVE)	20/04/2021
Resultado final da Etapa Nacional das propostas enquadradas	04/05/2021
Data limite para finalização de processo de seleção de alunos bolsistas	19/05/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas e cadastro nos sistemas Conveniar e AVP	04 a 21/05/2021
Prazo de envio do termo dos empreendedores e cadastro no AVP (Anexo III)	04 a 21/05/2021
Abertura do Programa	07/06/2021
Período de Ambientação e Treinamento	08 a 11/06/2021
Relatório Parcial	13/09/2021
Relatório Final	13/12/2021

12 Das Disposições Finais

- a) Cada Coordenador(a) de Equipe poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- b) Cada empresa indicada poderá participar de apenas uma proposta;
- c) O(A) Coordenador(a) de Equipe é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição dos Estudantes (bolsista e voluntário(a)) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d) No caso do não preenchimento das 07 (sete) vagas disponíveis, é facultado aos servidores da Dinove incluir projetos para compor a proposta institucional, visto que o edital é nacional;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: dinove.rei@ifs.edu.br;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Coordenador(a) de Equipe queira desenvolvê-lo voluntariamente, deverá cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dinove.rei@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

Aracaju, 25 de março de 2021

Stephanie Kamarry Alves Sousa

Coordenador de Incubação e Empreendedorismo

José Augusto Andrade Filho

Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO I
ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO
(Conforme Edital 05/2021 - PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL)

PROJETO	
Nome:	

1 - OBJETIVO GERAL
<i>Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.</i>

2 - JUSTIFICATIVA
<i>Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)?. Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</i>

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA
<i>Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)</i>

4 - METODOLOGIA
<i>Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.</i>

5 - METAS E INDICADORES



Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	SIAPE:
Lotação (Setor ou Coordenação):	

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2016 a 2021

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e	1	3		

	publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não-Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		

	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo			100		

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Equipe



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR

Nome da empresa:
Nome do principal responsável pela empresa:
Nome do responsável pelo atendimento da equipe:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Endereço completo:
Cidade/Estado:
Ramo de atuação:

Tipo de empresa:
 Microempreendedor Individual
 Pequena Empresa
 Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo ao INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR.

A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Local/UF, data.

Assinatura



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 03/2021, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF do responsável: _____._____._____ - ____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ser elaborado para os estudantes e coordenador.

Título do projeto

Dados do Coordenador do projeto	
Nome completo	
E-mail	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Pelo Coordenador	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Junho
	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro
	Dezembro

Dados do Estudante Bolsista - 1**	
Nome completo	
CPF	
RG	
Órgão Expedidor do RG	
Endereço completo	
Curso	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Nível	() Técnico () Graduação () Pós-Graduação
Modalidade	() Presencial () a Distância
Campus	
Celular (com DDD)	
E-mail	
Início e término das atividades	Início: Término:
Idade	
Conta bancária (em nome próprio) para recebimento da bolsa com PIX CADASTRADO	Nome do Banco: Agência: Número da Conta: Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Junho
	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro
	Dezembro

**Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 06 estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.

Assinatura: Coord. Projeto

Assinatura: Bolsista



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital Nº 01/2021/DINOVE – PROGRAMA IFEMPREENDEDORSE	
Título do Projeto:	
Nome do(a) Coordenador de Equipe:	
SIAPE:	Campus/Setor:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:	
, / /2021	